



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.187, DE 7 DE JULHO DE 2023

Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

EMENDA Nº

Dê-se nova redação à Medida Provisória nº 1187/2023, nos termos dos itens 1 e 2 a seguir:

Item 1 – Dê-se à ementa, ao art. 2º, ao inciso I do caput do art. 3º e ao art. 4º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas."

"Art. 2º Fica criado, por desmembramento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, o Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas."

"Art.

3º

I – o cargo de Ministro de Estado do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.; e

..... "

"Art. 4º Aplica-se o disposto no Capítulo IX da Lei nº 14.600, de 2023, à criação do Ministério do Empreendedorismo, Economia Criativa, Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas."

Item 2 – Dê-se nova redação ao inciso XII-A do caput do art. 17, à denominação da Seção XIII-A do Capítulo III, ao caput do art. 30-A e ao § 3º do art. 76, todos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, como propostos pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

"Art.

17.



.....

 XII-A – Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,
 Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas.;

.....
” (NR)

Seção XIII-A

Do Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo
 e Micro e Pequenas empresas.

Art. 30-A. Constituem áreas de competência do Ministério do
 Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e
 Pequenas empresas.:

.....
” (NR)

Art.

76.

.....

 § 3º A Secretaria de Serviços Compartilhados atenderá às demandas
 administrativas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços
 Públicos, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério da Fazenda,
 do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério do
 Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e do Ministério do
 Empreendedorismo, Economia criativa, Cooperativismo e Micro e
 Pequenas empresas.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Emenda é alterar o nome do Ministério do
 Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 para "Ministério do Empreendedorismo, Economia criativa,
 Cooperativismo e Micro e Pequenas empresas".

Essa modificação, longe de ser mero ajuste formal e simbólico, busca
 deixar claro que o foco da nova pasta será em ambientes de alto
 dinamismo da economia brasileira, estimulando a criatividade do
 empreendedor brasileiro e a pujança do cooperativismo, que permite
 que muitos brasileiros atuem no mercado, com grande potencial de
 inovação e geração de empregos.

Por essas razões, rogo o apoio dos eminentes pares para a aprovação
 da presente Emenda.

Sala das sessões, em de de 2023.



Deputado Felipe Carreras (PSB/PE)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231452149000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras

